

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - D.R.H.

COMUNICADO DRH Nº 18/1987

ASSUNTO: Lei 7.693/1972, artº 26 - Professor de 1º Grau, Nível I, devidamente qualificado, designado para ministrar aulas, de sua especialidade do currículo do 1º grau - Nível II, sem prejuízo das funções inerentes aos seus cargos de origem.

DIRIGIDO: A todos os servidores e ex-servidores que, na condição de Professor de 1º grau, Nível I, foram designados para ministrar aulas no Nível II.

1 - Os períodos de designações para ministrar aulas de Nível II, de que trata o art.º 26 da Lei nº 7.693/72, serão considerados como tempo de serviço público municipal, para todos os efeitos previstos em lei.

2 - A contagem será procedida mediante requerimento próprio, protocolado a partir da publicação deste Comunicado, e produzirá efeitos apenas quanto aos benefícios ainda não concedidos, respeitada a prescrição quinquenal dos seus efeitos pecuniários.

3 - O requerimento de que trata o item anterior deverá ser instruído com o seguinte:

3.1 - Cópia da portaria de designação e cessação (se houver);

3.2 - Frequência relativa ao período (obs.: conforme modelo anexo, sendo tal frequência, nos termos do **artº 64 da Lei nº 8.989/79**);

3.3 - No caso em que o servidor acumular lícitamente dois cargos, deverá declinar no requerimento, em qual cargo deseja ver averbado o referido tempo, desde que não seja concomitante;

3.4 - No caso do ex-servidor municipal, deverá requerer o cômputo desse tempo, sob forma de certidão de tempo de serviço, nos moldes preconizados pelo **Comunicado nº 16/86-D.R.H.**, publicado no D.O.M. de 8/5/86, observando os itens 1.1 e 1.2.

4 - Com o advento do Decreto 12.115/75 em seu **parágrafo único do artº 20**, essas designações vigoraram até 31/12/75. Portanto na falta de ato de cessação de designação, será considerado como data fim para efeito da apuração de tempo, o dia 31/12/75.

Publicação:
D.O.M. de 05/06/1987

FREQÜÊNCIA DE PROFESSOR 1º GRAU, NÍVEL I, DESIGNADO PARA MINISTRAR DE 5ª A 8ª SÉRIE (art. 26 da Lei 7.693/72)

COMUNICADO Nº 18/87/DRH

ESCOLA MUNICIPAL:									
NOME DO PROFESSOR: REG.:									
PERÍODO DE AULAS MINISTRADAS NA UNIDADE: Início: ___/___/___									
QUADRO I - DIAS DE AULAS NÃO MINISTRADAS EM RAZÃO DE:									
ANO	LICENÇA POR:		LICENÇA MÉDICA NA PESSOA DO SERVIDOR		FALTAS		OUTRAS LICENÇAS/ AFASTAMENTO		TOTAL
	GESTAÇÃO, GALA E NOJO						????????		
1.9__									
MESES	QTD	DIAS DO MÊS	QTD	DIAS DO MÊS	QTD	DIAS DO MÊS	QTD	DIAS DO MÊS	QTDE

JAN.									
FEV.									
MAR.									
ABR.									
MAI.									
JUN.									
JUL.									
AGO.									
SET.									
OUT.									
NOV.									
DEZ.									
ROTAT.									

Obs.: Considerar como dia de aula não dada, aquele que o Professor não ministrar NENHUMA DAS AULAS PREVISTAS, identificando na coluna acima o motivo.

QUADRO II - DISCRIMINAÇÃO DE OUTRAS LICENÇAS/AFASTAMENTOS

DATA: ____/____/____